

OBRIGAÇÕES E DEVERES



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

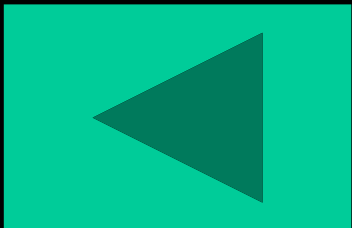
Obrigações

Gerais

Trabalhador

Direitos do

Trabalhador



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

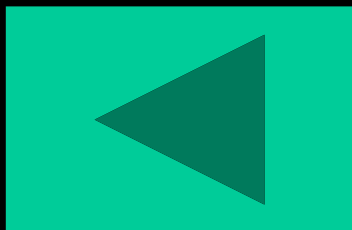
Direitos do

Trabalhador

Conceitos



- O DL 441/91 estabelece o seguinte conjunto de definições fundamentais a ter em conta na segurança e saúde do trabalho.
- Seguem-se algumas definições, fundamentais na formação, para se evitarem ambiguidades e precisar conceitos.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

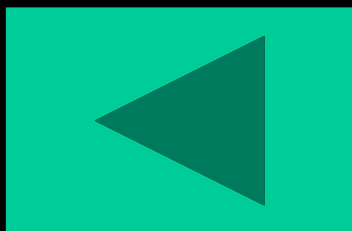
Direitos do

Trabalhador

Trabalhador



- Pessoa singular que, mediante retribuição, se obriga a prestar serviço a um empregador, incluindo a Administração Pública, os institutos públicos e demais pessoas colectivas de direito público.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

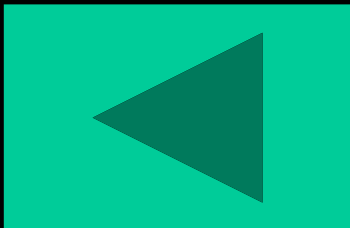
Direitos do

Trabalhador

Trabalhador



- O tirocinante,
- o estagiário e
- o aprendiz e
- os que estejam na dependência económica do empregador em razão dos meios de trabalho e do resultado da sua actividade, embora não titulares de uma relação jurídica de emprego, pública ou privada.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

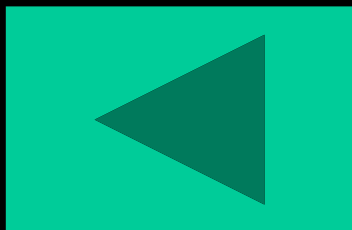
Direitos do

Trabalhador

Trabalhador Independente



- Pessoa singular que exerce uma actividade por conta própria.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

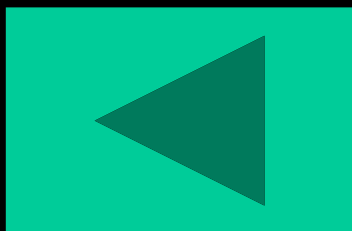
Direitos do

Trabalhador

Representante dos Trabalhadores



- Pessoa eleita nos termos definidos na lei para exercer funções de representação dos trabalhadores nos domínios da segurança, higiene e saúde no trabalho.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

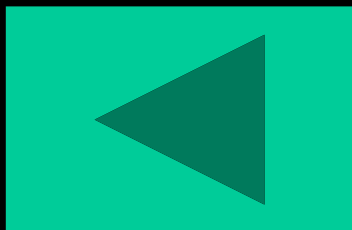
Direitos do

Trabalhador

Empregador ou Entidade Empregadora



- Pessoa singular ou colectiva com um ou mais trabalhadores ao seu serviço e responsável pela empresa ou pelo estabelecimento.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

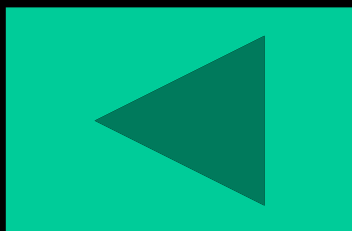
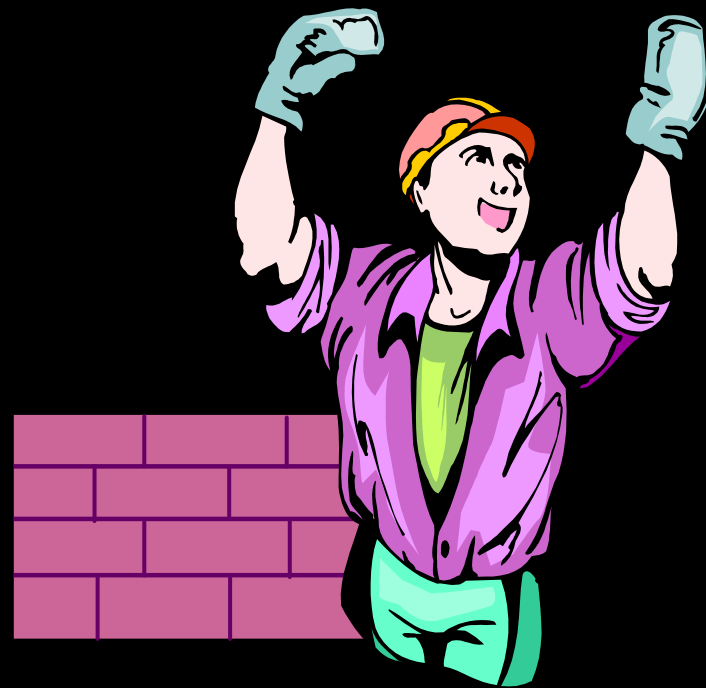
Direitos do

Trabalhador

Local de Trabalho



- Todo o lugar em que o trabalhador se encontra, ou donde ou para onde deve dirigir-se em virtude do seu trabalho, e em que esteja, directa ou indirectamente, sujeito ao controlo do empregador.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

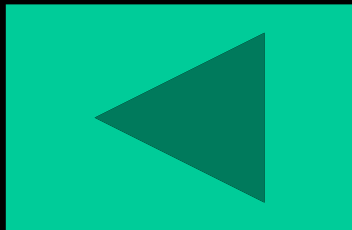
Direitos do

Trabalhador

Componentes Materiais do Trabalho



- Os locais de trabalho;
- O ambiente de trabalho;
- As ferramentas;
- As máquinas e materiais;
- As substâncias e agentes químicos, físicos e biológicos;
- Os processos de trabalho e a organização do trabalho.



OBRIGAÇÕES GERAIS DO



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

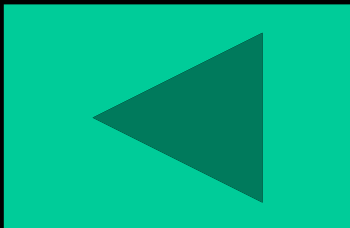
Gerais

Trabalhador

Direitos do

Trabalhador

EMPREGADOR



Obrigações gerais do Empregador



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

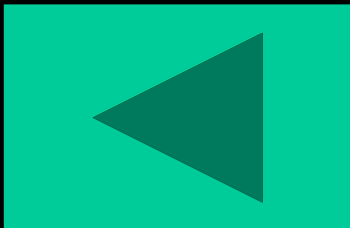
Gerais

Trabalhador

Direitos do

Trabalhador

- O princípio geral que preside ao tema da formação é o de que **todos** os trabalhadores têm direito à prestação de trabalho em condições de segurança, higiene e de protecção da saúde.
- Sempre que cabe ao empregador uma **obrigação**,
- cabe aos trabalhadores um **direito** (e vice versa) em matéria de higiene, segurança e saúde.



Obrigações Gerais do Empregador



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

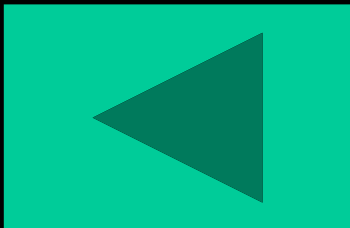
Gerais

Trabalhador

Direitos do

Trabalhador

- “o empregador é obrigado a assegurar aos trabalhadores condições de segurança, higiene e saúde em todos os aspectos relacionados com o trabalho”.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

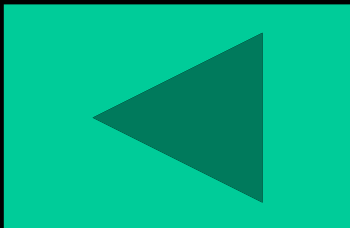
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Empregador (cont)



- O empregador é obrigado tacitamente a estabelecer uma **política de prevenção** na empresa devidamente programada e planificada,
- dotada de meios e,
- permitindo aos trabalhadores dispor de instruções sobre as situações em que devam cessar a sua actividade em caso de perigo grave e eminente.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

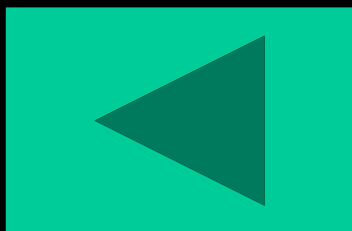
Direitos do

Trabalhador

Para tais efeitos, o empregador tem que ter em conta os seguintes **princípios de prevenção:**



- Identificar os riscos aquando da concepção das instalações, dos locais de trabalho e processos de trabalho, combatê-los, anulá-los ou limitá-los;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

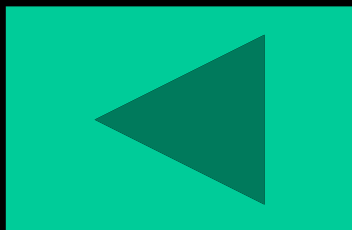
Direitos do

Trabalhador

Princípios de Prevenção (cont)



- Avaliar os riscos integrando-os no conjunto das actividades e adoptar medidas de prevenção;
- Assegurar que as exposições aos agentes químicos, físicos e biológicos não constituem um risco para a saúde dos trabalhadores;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

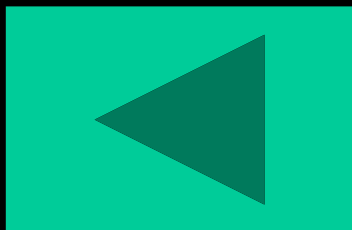
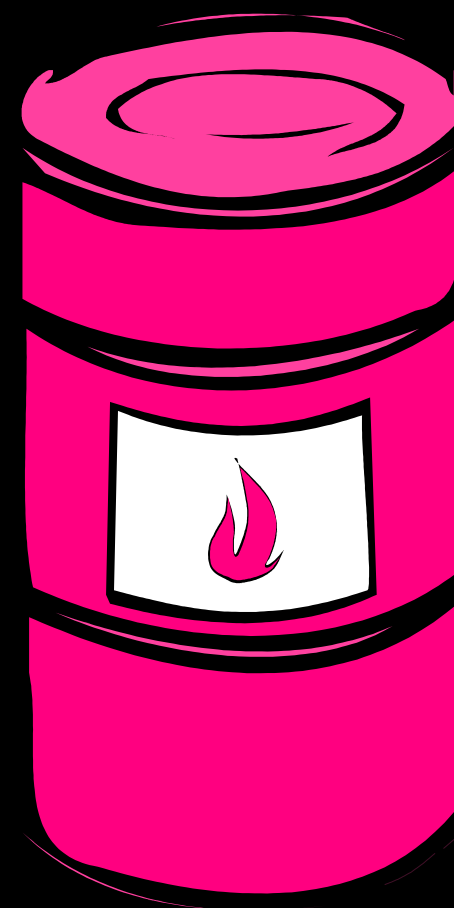
Direitos do

Trabalhador

Princípios de Prevenção (cont)



- Planificar a prevenção;
- Organizar os meios para aplicação das medidas de prevenção tendo em consideração a evolução da técnica;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

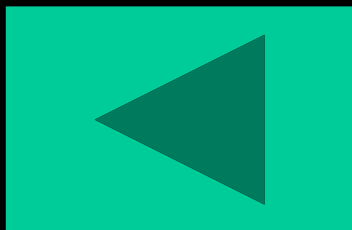
Direitos do

Trabalhador

Princípios de Prevenção (cont)



- Dar prioridade à prevenção colectiva em detrimento da protecção individual;
- Organizar o trabalho, eliminar os efeitos do trabalho monótono e do trabalho cadenciado;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

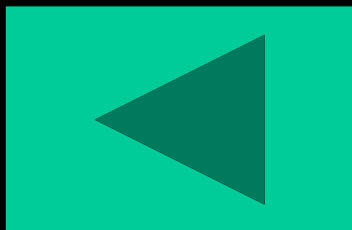
Direitos do

Trabalhador

Princípios de Prevenção (cont)



- Estabelecer as medidas que devem ser adoptadas em matéria de primeiros socorros,
- de combate a incêndios e de evacuação dos trabalhadores
- e identificação dos responsáveis pela sua aplicação;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

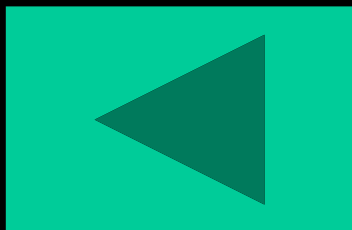
Direitos do

Trabalhador

Princípios de Prevenção (cont)



- Assegurar a vigilância da saúde;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

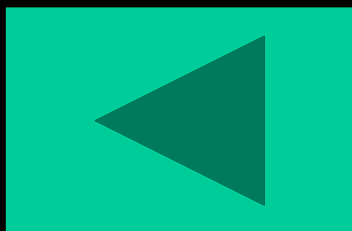
Direitos do

Trabalhador

Princípios de Prevenção (cont)



- Limitar o acesso a zonas de risco grave, apenas permitindo o acesso a trabalhadores com aptidão e formação adequada;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

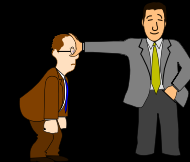
Gerais

Trabalhador

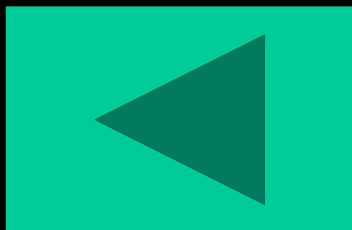
Direitos do

Trabalhador

Princípios de Prevenção (cont)



- Cooperarem entre si quando várias entidades desenvolvam simultaneamente actividades no mesmo local.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

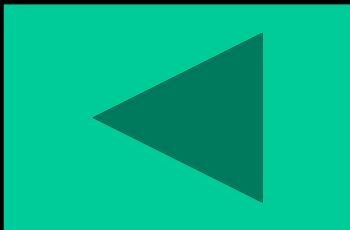
Direitos do

Trabalhador

A lei explicita duas situações



- a obrigatoriedade do empregador respeitar as prescrições legais a serem aplicadas na empresa, mesmo quando se tratar de si próprio e, para o mesmo efeito,
- equipara o trabalhador independente a empregador.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

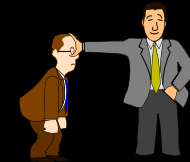
Gerais

Trabalhador

Direitos do

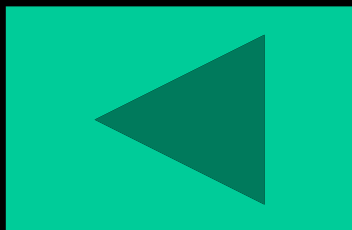
Trabalhador

Informação e consulta dos trabalhadores



No que respeita à informação ela terá de ser sempre actualizada e respeitante aos seguintes temas:

- Descrição dos riscos inerentes ao tipo de trabalho e à empresa ou serviço;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

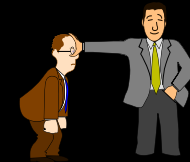
Gerais

Trabalhador

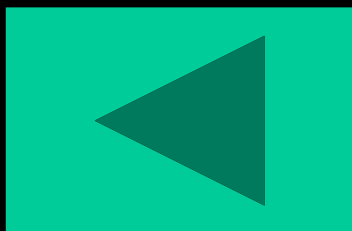
Direitos do

Trabalhador

Informação e consulta dos trabalhadores (cont)



- Medidas de protecção e prevenção, e forma como se aplicam;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

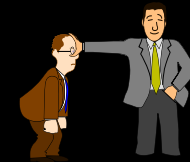
Gerais

Trabalhador

Direitos do

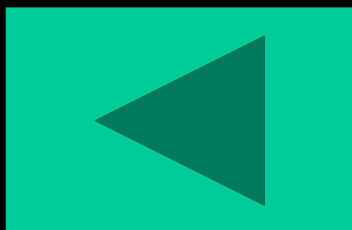
Trabalhador

Informação e consulta dos trabalhadores (cont)



- Medidas e instruções a adoptar em caso de perigo grave e eminente;

- Medidas de primeiros socorros, de combate a incêndios e de evacuação dos trabalhadores.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

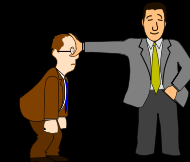
Gerais

Trabalhador

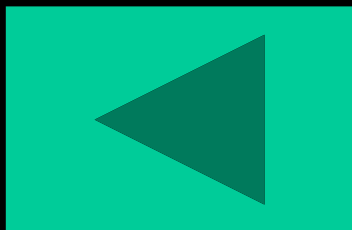
Direitos do

Trabalhador

Esta informação deve ser proporcionada nos casos de:



- admissão na empresa;
- mudança de posto de trabalho ou de funções;
- introdução de novos equipamentos, ou
- alteração das existentes;
- adopção de uma nova tecnologia e em,
- actividades que envolvam trabalhadores de várias empresas.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

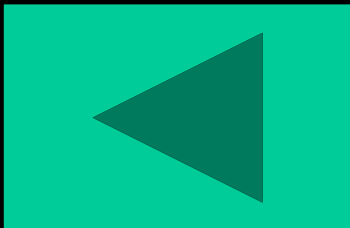
Direitos do

Trabalhador

A consulta aos trabalhadores



- Os trabalhadores podem apresentar propostas no sentido de minimizar qualquer risco profissional, sendo-lhes facultado o acesso à informação técnica e aos dados médicos colectivos, bem como às informações de outros organismos competentes.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

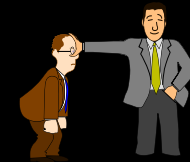
Gerais

Trabalhador

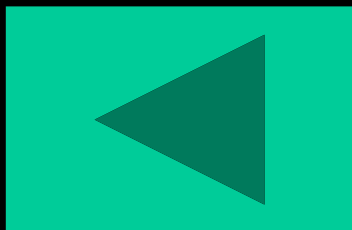
Direitos do

Trabalhador

Formação dos Trabalhadores em HSST



- Devem receber formação adequada e suficiente consoante as funções e o posto de trabalho;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

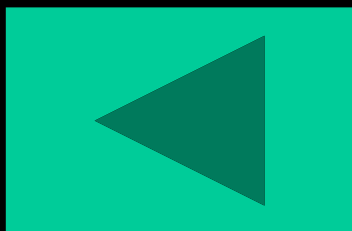
Direitos do

Trabalhador

Formação dos Trabalhadores em HSST (cont)



- Deve ser assegurada formação permanente aqueles cuja função é a organização das actividades de Segurança e Saúde no Trabalho;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

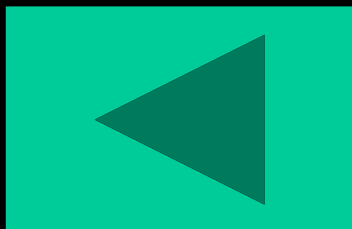
Direitos do

Trabalhador

OBRIGAÇÕES GERAIS DO



TRABALHADOR



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

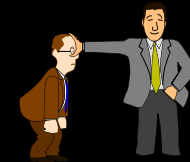
Gerais

Trabalhador

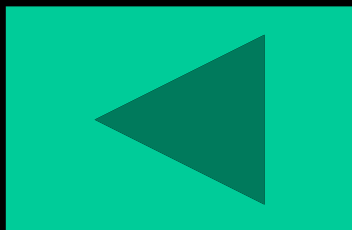
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Trabalhador (Cont)



- Cumprir as prescrições de HSST e as instruções do empregador sobre esta matéria;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

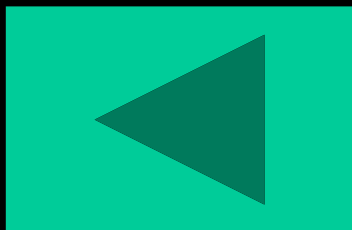
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Trabalhador (Cont)



- Zelar pela sua segurança e saúde e de outras pessoas que possam ser afectadas pelas suas acções ou omissões no trabalho;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

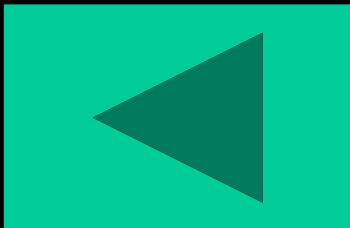
Direitos do

Trabalhador

Utilizar correctamente e segundo as instruções transmitidas pelo empregador:



- máquinas;
- aparelhos;
- instrumentos;
- substancias perigosas;
- equipamentos de protecção colectiva e individual.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

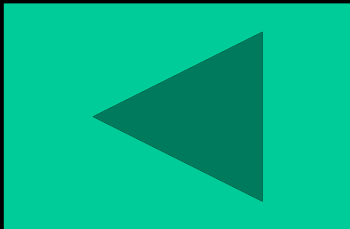
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Trabalhador (Cont)



- Cumprir os procedimentos de trabalho estabelecidos;
- Cooperar para a melhoria do sistema de HSST;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

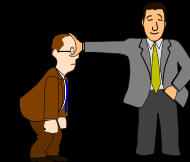
Gerais

Trabalhador

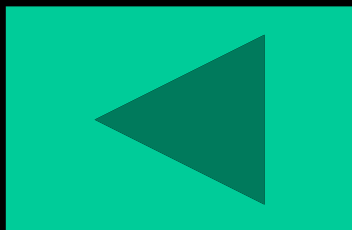
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Trabalhador (Cont)



- Comunicar imediatamente avarias e deficiências por si detectadas que se lhe afiguram susceptíveis de originarem perigo grave e iminente,
- assim como qualquer defeito verificado nos sistemas de protecção;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

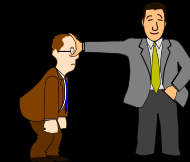
Gerais

Trabalhador

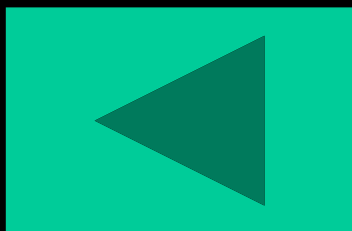
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Trabalhador (Cont)



- Em caso de perigo grave e iminente adoptar as medidas e instruções estabelecidas para tal situação.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

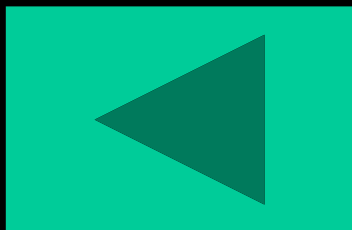
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Trabalhador (Cont)



- Prestar informações, no momento da admissão, que permitam avaliar a sua aptidão física e psíquica;
- Tomar conhecimento da informação e participar na formação sobre segurança e saúde do trabalho;
- Comparecer aos exames de saúde;
- Realizar os testes que visem garantir a segurança e a saúde no trabalho;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

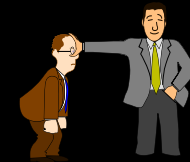
Gerais

Trabalhador

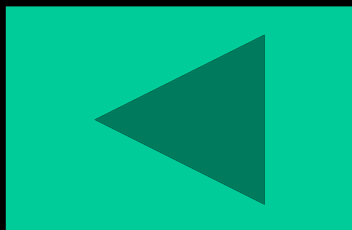
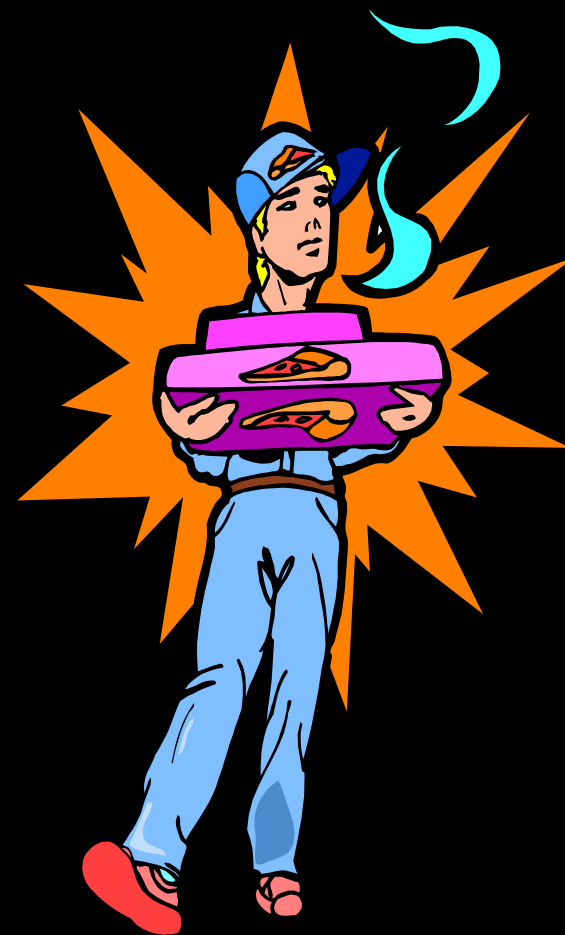
Direitos do

Trabalhador

Obrigações Gerais do Trabalhador (Cont)



- Os trabalhadores só serão prejudicados se agirem com dolo ou negligência grave.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

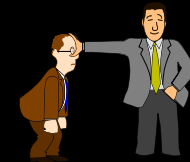
Gerais

Trabalhador

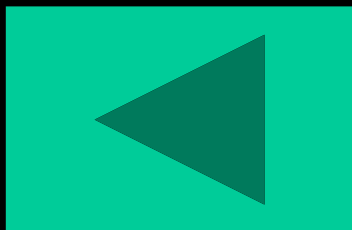
Direitos do

Trabalhador

Direitos do Trabalhador



- Fazer propostas relativas à Saúde e Segurança do Trabalho
- Apelar às autoridades competentes, nomeadamente à IGT Inspeção Geral do Trabalho
- Cessar o trabalho em caso de perigo grave e iminente que não possa ser evitado;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

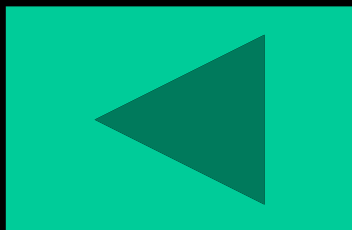
Direitos do

Trabalhador

Direitos do Trabalhador



EM CASO DE ACIDENTE DE TRABALHO



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

Direitos do

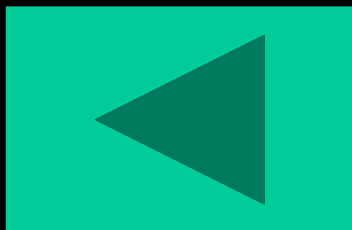
Trabalhador

Reparação de Acidentes de Trabalho -Prestações



O direito à reparação compreende as seguintes prestações:

- **Em espécie**
- **Em dinheiro**



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

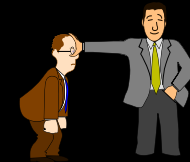
Gerais

Trabalhador

Direitos do

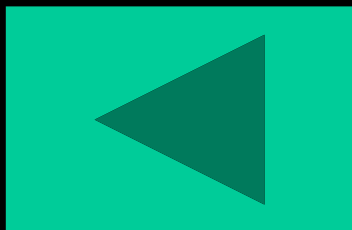
Trabalhador

Reparação de Acidentes de Trabalho -Prestações



Em espécie:

- Prestação de natureza médica ;
- Cirúrgica;
- Farmacêutica e hospitalar;
- Outras acessórias ou complementares;



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

Direitos do

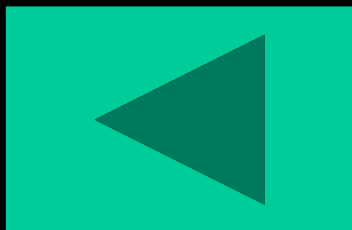
Trabalhador

Reparação de Acidentes de Trabalho - Prestações



Em dinheiro:

- Indemnizações por incapacidade temporária para o trabalhador;
- Indemnizações por incapacidade permanente;
- Pensões aos familiares da vítima;
- Despesas de funeral no caso de morte.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

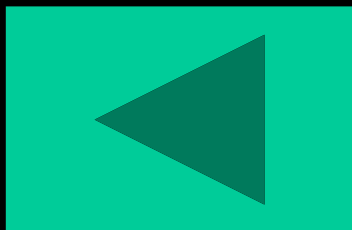
Direitos do

Trabalhador

Direitos do Trabalhador



EM CASO DE DOENÇA PROFISSIONAL



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

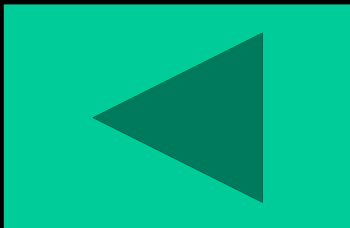
Direitos do

Trabalhador

Doença Profissional



- A lesão corporal, perturbação funcional ou doença não incluída na lista, resultante de causa que actue continuamente, e indemnizável desde que se prove ser consequência, necessária e directa, da actividade exercida e não represente normal desgaste do organismo.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

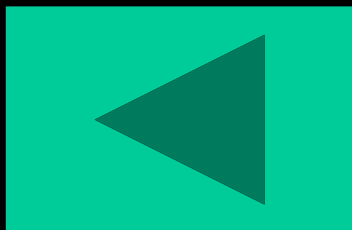
Direitos do

Trabalhador

Doença Profissional - Reparação



Haverá assim, direito à reparação emergente de doenças profissionais quando cumulativamente se verificarem as seguintes condições:



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

Direitos do

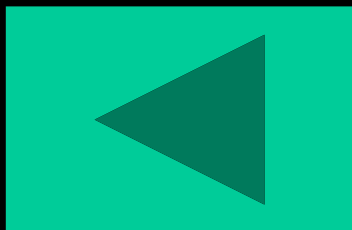
Trabalhador

Doença Profissional

- Condições para Reparação



- Estar o trabalhador afectado da correspondente doença profissional;
- Não ter decorrido, desde o termo da exposição ao risco e até à data do diagnóstico da doença, o prazo para o efeito fixado.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

Direitos do

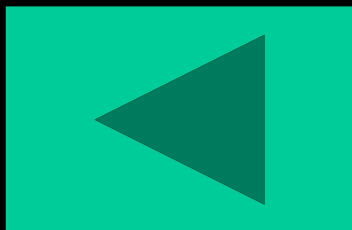
Trabalhador

Doença Profissional

- Condições para Reparação



- Ter estado o trabalhador exposto ao respectivo risco pela natureza da indústria, actividade ou ambiente de trabalho.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

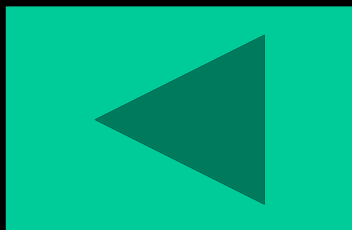
Direitos do

Trabalhador

Responsabilidade



São responsáveis pela reparação emergente de doenças profissionais, as entidades empregadoras por conta de quem a vítima trabalhou ou as instituições de seguro que cobriam o risco.



Conceitos

- Trabalhador
- Trab. Indep.
- Repres.Trab.
- Empregador
- Local Trab.
- Comp.Mat.T.

Obrigações

Gerais

Empregador

Obrigações

Gerais

Trabalhador

Direitos do

Trabalhador

FIM

